

RELATÓRIO N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 69, de 2011 (nº 106, de 19 de abril de 2011, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal Democrática do Nepal.*

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal Democrática do Nepal.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado nasceu em 1º de outubro de 1944. Formado em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em História e Crítica de Arte pela *The American University*, de Washington, ingressou na carreira diplomática em 1968 e tornou-se Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial em 2004. Entre as funções desempenhadas no MRE destacam-se a de Chefe da Divisão de Difusão Cultural (1984-87), Cônsul-Geral em Montevidéu (1997-2000), em Tóquio (2000-06) e na Cidade do Cabo (2006-08).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República Federal do Nepal, cumprindo, inclusive, o disposto no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1, de 2011, desta Comissão, que determina que o Ministério apresente a *relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado*. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse País, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O Nepal é uma república parlamentarista, majoritariamente hinduísta, que tem passado por significativas transformações políticas. Houve o fim da insurgência maoísta no final de 2006, a realização de eleições de Assembleia Constituinte em 2007 e abolição da Monarquia em 2008. A transição de monarquia autoritária a regime democrático tem acarretado várias tensões e clima de instabilidade.

As relações bilaterais entre o Nepal e o Brasil são tímidas, embora haja sintonia em certos temas, como aquecimento global, reforma do Conselho de Segurança, erradicação da pobreza e promoção da paz. Lembremos, sobre esse último ponto, que o Nepal enviou considerável contingente à Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti. Quanto às trocas comerciais, embora crescentes, pouco ultrapassou US\$ 1,5 milhão ano passado, com destaque para nossas exportações de frango e motocicletas.

A criação, em 2010, de missões diplomáticas permanentes recíprocas servirá, sem dúvida, como catalizador do relacionamento entre os dois Países. As oportunidades com esse pobre país, marcadamente agrícola, em primeiro momento, voltam-se ao aprimoramento da infraestrutura local, como construção de barragens, ferrovias e rodovias, mas podem se diversificar, sobretudo tendo em vista os benefícios tarifários que o Nepal mantém com a Índia e a China, o que pode gerar condição favorável a empresas brasileiras. Outros focos de interesse brasileiro seriam a produção de etanol e a exploração mineral.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator